

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.254

BALANÇO PATRIMONIAL Não consolidado Dezembro/2022. Prefeitura Municipal de Mirador-PR. Tabela com colunas para Nota, Exercício Atual, Exercício Anterior, ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)

Table with columns for Nota, Exercício Atual, Exercício Anterior, ATIVO, PASSIVO.

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)

Table with columns for Nota, Exercício Atual, Exercício Anterior, ATOS POTENCIAIS ATIVOS, ATOS POTENCIAIS PASSIVOS.

NOTA EXPLICATIVA: O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

O setor público vem, gradualmente, introduzindo práticas contábeis convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pela International Federation of Accountants - IFAC por meio da observância às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCAASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Ativo Circulante - apresenta um resultado de R\$ 3.131.642,00 (três milhões, cento e trinta e um mil e seiscentos e quarenta e dois reais), sendo "Saldo e Equivalentes de Caixa, Créditos a Curto Prazo e Estoques" - as informações para o lançamento deste ativo devem ser excutidas com base no "fato contábil" (controle de estoque) emitidos pelos responsáveis de cada Órgão. Conforme determina o art. 3º e 4º do Decreto Municipal nº 006/2022 e editado com base na Instrução Normativa nº 089/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Obtendo um saldo de Estoque de Medicamentos no valor de R\$ 95.889,89 (noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos) e Materiais Hospitalares no valor de R\$ 24.329,97 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e sete centavos), totalizando um saldo de Estoque no valor de R\$ 120.219,86 (cento e vinte mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos), devidamente disponibilizado no Portal de Transparência deste Município mensalmente do Controle de Estoque.

Passivo Circulante - apresenta um resultado de R\$ 511.183,51 (quinhentos e onze mil, cento e oitenta e três reais e quatro centavos), sendo "Fornecedores e Contas a pagar a curto prazo", consistente nas despesas do período que passaram em restos a pagar para o próximo Exercício no valor de R\$ 8.492,83 (oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos). As "Demais Obrigações a curto prazo", são recursos de garantias de contratos (caução) e empenhos de convênios inscritos em restos a pagar, aguardando a entrega dos bens no valor de R\$ 502.690,68 (quinhentos e dois mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e oito centavos).

Ativo Não Circulante - apresenta um resultado de R\$ 28.475.761,43 (vinte e oito milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e

quarenta e três centavos), sendo "Investimentos" o valor de R\$ 632.792,45 (seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos) e "Imobilizado" são os bens móveis e imóveis que são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Incluídos os custos de aquisição, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. A variação existente no Imobilizado é o resultado do levantamento efetuado no transcorrer do exercício de 2022, sendo feito depreciação dos bens, reavaliação dos bens, baixa dos bens inservíveis e baixa dos bens por alienação, totalizando o valor de R\$ 27.842.968,98 (vinte e sete milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e nove centavos).

Passivo Não Circulante - apresenta um resultado de R\$ 0,00 (zero), sendo que por determinação judicial foi baixado o saldo do "Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo" como credor a União, devido a Ação Judicial ser favorável ao Município.

Total do Patrimônio Líquido - apresenta um resultado de R\$ 31.096.219,92 (trinta e um milhões, noventa e seis mil, duzentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) sendo o "Resultados Acumulados" ("Resultado do Exercício", "Resultado de Exercícios Anteriores" e "Ajustes de Exercícios Anteriores").

Table with columns for Ativo Financeiro, Ativo Permanente, Saldo Patrimonial, Passivo Financeiro, Passivo Permanente, R\$. Values: 2.003.952,86; 29.803.450,57; 29.803.450,57; 1.154.478,65; 492.703,86; 29.960.220,92.

Compensação - apresenta um resultado de R\$ 0,00 (zero) em "Saldo dos Atos Potenciais Ativos" (Execução de Direitos Convidados e Outros Instrumentos Congêneres). Já em "Saldo dos Atos Potenciais Passivos" apresenta um resultado de R\$ 11.992.735,94 (onze milhões, novecentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos) em "Execução de Obrigações Contratuais".

Demonstrativo do Superávit/Deficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial - apresenta um resultado de R\$ 1.528.320,67 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte reais e sessenta e sete centavos) de Superávit Financeiro, já o Deficit Financeiro apresenta um resultado de R\$ 678.846,46 (seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos), apresentando um Resultado de R\$ 849.474,21 (oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), sendo apurado um

Superávit na Fonte 000 - Recursos Ordinários (livres) de um valor de R\$ 705.736,78 (setecentos e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos) e o Deficit apresentado são das FONTES VINCULADAS DE CONVÊNIO, aguardando liberação de recursos pelo Governo Federal e Estadual, onde já se encontram os convênios formalizados, em execução, liberados para licitação e homologação, sendo já empenhados e enviados para os fornecedores, ficando aguardando a liberação de pagamento pelo Governo Federal e Estadual.

A presente nota explicativa buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de janeiro a dezembro de 2022, Exercício Financeiro de 2022, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

KLEVERSON MILTON A. DE SOUZA CONTADOR CRC PR-0494450-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ - PARANÁ DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONVOCACÃO. O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, DO ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SUA DIRETORA PATRÍCIA CRISTINA BAZANI LAURETTI, TEM A HONRA DE CONVIDAR TODOS OS MUNICÍPIOS DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, COM O OBJETIVO DE APRESENTAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DE 2022, CONFORME PREVÊ LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2012. DATA: 29 DE MARÇO DE 2023 (QUARTA-FEIRA) HORÁRIO: 14:00 HORAS DA TARDE LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES. SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, 27 DE MARÇO DE 2023. PATRÍCIA CRISTINA BAZANI LAURETTI DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ - PARANÁ DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONVOCACÃO. O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, DO ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SUA DIRETORA PATRÍCIA CRISTINA BAZANI LAURETTI, TEM A HONRA DE CONVIDAR TODOS OS MUNICÍPIOS DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, COM O OBJETIVO DE APRESENTAR O RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2022, CONFORME PREVÊ LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2012. DATA: 29 DE MARÇO DE 2023 (QUARTA-FEIRA) HORÁRIO: 09:00 HORAS DA MANHÃ LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES. SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, 27 DE MARÇO DE 2023. PATRÍCIA CRISTINA BAZANI LAURETTI DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16. Pregão Eletrônico Nº 017/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Toma-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes: GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA CNPJ: 45.693.344/0001-61. Querência do Norte Pr, 28 de Março de 2023. ALEX SANDRO FERNANDES PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 33/2023 Pregão Presencial nº 13/2023. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços médicos para fornecimento de 01 (um) profissional médico, devidamente inscrito em seu respectivo conselho de classe, com disponibilidade de carga horária no CNES de 40 (quarenta) horas semanais, para prestação de serviços nas dependências da unidade de saúde de Rondon, para atendimento médico à população com clínico geral da equipe de ESF, pelo período de 12 (doze) meses, cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária do referido edital. Valor: R\$-216.000,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Reais). Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em parcelas mensais, vencíveis até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aquisição do objeto constante na Planilha Orçamentária correrão à conta dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde, através das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROG.DEST.FUNDO/ATMOME/PROJAT. CAT. ECON FONTE 1005 10 301 07 2 34 Manutenção de Atendimento em Saúde Básica Integral 339039500 HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO LABORATORIAL E 303. Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 23/03/2024 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato. For: da Comarca de Cidade Gaúcha - Pr. Data da assinatura: 24/03/2023. Rondon - Pr, 24 de março de 2023. GISELMA APARECIDA ANDREAZZI GIULIANELLI Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, torna público que às 09:30 horas do dia 14/03/2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: Objeto Quantidade Valor Total (R\$) Prazo (Dias) VEÍCULO SEDAN 1 109.456,67 120. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro ANGELA MARIA VITORIANO, Paranavai, Brasil - Telefone: (44) 3445-8150 - E-mail licitacao@sojoaodocaiua.pr.gov.br, pelo site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br e na plataforma LICITANET. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço RUA DOM PEDRO II, Nº 800, das 08:00 às 17:00 horas. SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, 27 de MARÇO de 2023. STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, torna público que às 09:30 horas do dia 13/03/2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: Objeto Quantidade Valor Total (R\$) Prazo (Dias) VEÍCULO SEDAN 1 109.456,67 120. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro ANGELA MARIA VITORIANO, Paranavai, Brasil - Telefone: (44) 3445-8150 - E-mail licitacao@sojoaodocaiua.pr.gov.br, pelo site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br e na plataforma LICITANET. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço RUA DOM PEDRO II, Nº 800, das 08:00 às 17:00 horas. SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, 27 de MARÇO de 2023. STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE JULGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023- PROCESSO Nº 029/2023. OBJETO DA LICITAÇÃO: O objeto da presente Chamada Pública é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, SENDO PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PARA ATUAREM NA ÁREA DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, DEVENDO A CONTRATAÇÃO OCORRER CONFORME NECESSIDADE E O INTERESSE PÚBLICO, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, CONFORME ANEXO AO PROCESSO. ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL. Tabela com 5 colunas: DESCRIÇÃO, CARGA HORÁRIA, QUANT, SALÁRIO, VALOR MENSAL, VALOR TOTAL. Itens 01, 02, 03.

Table with 5 columns: CPF, Nome, Descrição, Pontuação Técnica, Classificação. Itens 01, 02, 03.

Table with 5 columns: CPF, Nome, Descrição, Pontuação Técnica, Classificação. Itens 04, 05, 06, 07.

Table with 5 columns: CPF, Nome, Descrição, Pontuação Técnica, Classificação. Itens 08, 09, 10, 11, 12.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO. Tabela com 5 colunas: DESCRIÇÃO, CARGA HORÁRIA, QUANT, SALÁRIO, VALOR MENSAL, VALOR TOTAL. Item 01.

Todos os acima descritos atenderem todas as especificações do edital. Todas as documentações dos interessados encontram-se disponível no departamento de licitação para consultas. PRAZO RECURSAL: Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste termo, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DO JULGAMENTO: 27 de março de 2023. São João do Caiúá, aos 27 de março de 2023. ANGELA MARIA VITORIANO Pregoeiro. MARIA ISABEL CORREIA FELISA BAZZANI Sylbente. ROBERTO MITYARU AMANO Membro. OSMARINA BATISTA DA SILVA SOUZA Membro.



PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.254

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE PARANAVAI - ESTADO DO PARANÁ 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE INTIMAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE PARANAVAI - ESTADO DO PARANÁ 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE INTIMAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ULISSES DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Table with 10 columns: Item, Descrição do produto, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total

Table with 10 columns: Item, Descrição do produto, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total

Table with 10 columns: Item, Descrição do produto, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total

Table with 10 columns: Item, Descrição do produto, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total

A entrega dos materiais/execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos/execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND conjunta do RFB/PGFN e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação, conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecendo às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Nova Aliança do Ivaí - PR, 27 de Março de 2023.

ULISSES DE SOUZA Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ Avenida Paraná 155 - Centro Fones (41) 3672-1122 e 3672-1283 - CEP: 87103-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023 VALIDADE: 03 (três) meses. O MUNICÍPIO RONDON - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ nº 35.300.071/0001-66, inscrita na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICÍPIO, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal, Senhor Roberto Aparecido Corredato, brasileiro, casado, RG nº 3.003.952-1/PR., e do CPF nº 548.223.009-00, e a empresa CHOCONTELLI IND. E COM. DE DOCES LTDA, estabelecida na RUA DIOGO ZULIANI, 968, CEP: 87.033-030 - BAIRRO: JARDIM ALVORADA Maringá/PR CNPJ Nº: 03.562.993/0001-78, pela sua representante infra-assinada, a senhora Tereza Lúcia de Castro, residente e domiciliada na Rua Diogo Zulliani, 968 - CEP: 87.033-030 - BAIRRO: JD. ALVORADA, denominada a partir deste de EMPRESA, resolve firmar a presente ata de registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis c, considerando o resultado do Pregão Nº. 11/2023 - REGISTRO DE PREÇOS, obedecendo às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

Table with 7 columns: Item, Descrição do produto, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura. 2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rondon não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à entidade detentora.

CLÁUSULA III - DO PAGAMENTO: 3.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento dos produtos, mediante apresentação pela fornecedora respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante. 3.2. Além da nota fiscal (ou fatura) do produto(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos: 3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida com base da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, dentro de seu período de validade; 3.4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade; 3.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT dentro do seu período de validade.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DO PRAZO: 4.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Compra/Ordem de Serviços. A referida Autorização/Ordem de Serviços poderá ser remetida através de fax, e-mail ou outro meio que a Prefeitura julgar conveniente. O descumprimento do referido prazo poderá resultar em rescisão contratual. 4.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Brasil, 1500, centro, neste Município. 4.3. A não entrega do produto no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93. 4.4. A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo N.º 06 - TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES 5.1. Do Município: 5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho; 5.1.2. Aplicar a Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso; 5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho; 5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal nosonor competente; 5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção. 5.2. Da Detentora da Ata: 5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas; 5.2.2. Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos; 5.2.3. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação; 5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado; 5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipuladas na proposta.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: 6.1 O(s) produto(s) entregue(s) será(ão) recebida(s) provisoriamente pelo(s) responsável(is), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias. 6.2. O(s) produto(s) será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) responsável(is), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo observado(s) as especificações contidas no Anexo N.º 06 - TERMO DE REFERÊNCIA. 6.3. O(s) responsável(is) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las. 6.4. No caso de produto(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro acerto ou em caso N.º 06 - TERMO DE REFERÊNCIA, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca. 6.5. O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Rondon - CNPJ nº 75.380.071/0001-66.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES: 7.1. A EMPRESA serão aplicadas penalidades/multas pelo MUNICÍPIO a serem apuradas na forma a saber: a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento. b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a EMPRESA infringir qualquer das demais obrigações contratuais. c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05(cinco) anos quando, por culpa da EMPRESA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo indolente, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa. d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo MUNICÍPIO, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela EMPRESA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93; 7.2. Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas nesta cláusula, o MUNICÍPIO dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções necessárias, mediante prévia notificação à EMPRESA das atos a serem realizados. 7.3. A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS: 8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, após o sequestramento do período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicandose preliminar do Edital de Registro Eletrônico nº 11/2023 - REGISTRO DE PREÇOS, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições contidas no Anexo N.º 06 - TERMO DE REFERÊNCIA, de 31/03/2014. 8.2. Fica reservada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reafirmando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando: 9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata; 9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não acionar sua justificativa; 9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, acríctrio da Administração, observada a legislação em vigor; 9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais; 9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não aceitar a revisão dos mesmos; 9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e na internet no site do Município, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da publicação. 9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar esta impossibilidade de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94. 9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não acatadas as razões do pedido.

Table with 2 columns: ORÇÃO NOME - UNID 08.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 08.002 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO: 11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços, poderá ser autorizada, em cada caso, pelo respectivo Secretário ou pelo Chefe do Setor de Compra.

CLÁUSULA XII - DA FISCALIZAÇÃO: 12.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços é de responsabilidade do respectivo Secretário ou de quem este delegar a competência para tanto e qual fará a fiscalização nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com a finalidade de acompanhar a execução do objeto contratado, efetivando os controles de recebimentos, anotando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA XIII - DAS COMUNICAÇÕES: 13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por e-mail ou através de publicações no Diário Oficial do Município, Jornal Diário do Noroeste de Paranavai-PR. CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 14.1. Integra esta Ata, o Edital do Registro Eletrônico nº. 11/2023 - Registro de Preços e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado. 14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito. 14.3. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA XV - ANTICORRUPÇÃO 15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbabilidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução da presente Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá aceitar, direta ou indireta, ou se comprometer a dar a quem quer seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outro, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente ajuste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente ata de registro de preços, devendo garantir, ainda que seja prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA XVI - DO FORO: 16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cidade Gdaucha-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preço.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo. Rondon - PR, 28/03/2023.

MUNICÍPIO DE RONDON CHOCONTELLI IND. E COM. DE DOCES LTDA Roberto A. Corredato Empresa Detentora da Ata Prefeito Municipal Testemunhas: 2 RG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE NOVA LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ Edital de Intimação Noemi Santin Mazaro, Oficial Designada do Cartório de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Nova Londrina-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciário Sr. EDILSON ALVES DA SILVA, inscrito no CPF nº 039.471.649-39, a comparecer neste Cartório, sito a Rua Padre Ernesto Revilina, nº 497, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de efetuar o pagamento da importância de R\$-2.706,10 (dois mil, setecentos e seis reais e dez centavos) devidamente corrigidos até a data do efetivo pagamento, acrescidos das penalidades e dos demais encargos contratuais, inclusive tributos, despesas de cobranças e intimação, tudo, conforme documentação em poder desta Serventia, divida essa, decorrente do Contrato de Constituição de Propriedade Fiduciária nº.855551215070, firmado com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel objeto da Matrícula nº.13.870, Livro 02 de Registro Geral, deste Ofício. Decorrido o prazo e não purgada a mora, será promovida a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, após cumpridas as formalidades, notadamente as fiscais e tributárias, assim, para que, no futuro não se possa alegar ignorância, expedi-se o presente Edital, que vai devidamente assinado para que produza os devidos efeitos jurídicos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42 Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023 LICITAÇÃO Nº 19/2023 - PREGÃO Nº 15/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ CONTRATADO: L. DE S. ESPORTES EIRELI - CNPJ 13.049.979/0001-34 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE ASSISTENTE SOCIAL E EDUCADOR SOCIAL PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR. VALOR GLOBAL: R\$ 104.640,00(Cento e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta Reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (DOZE) meses, contados da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 28/03/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ Av. Gustavo Brigagão, 5/Nº - Praça Souza Neves C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910-000 - E-mail: camarasil@uol.com.br SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ Ato de Concessão de Diárias

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ Av. Gustavo Brigagão, 5/Nº - Praça Souza Neves C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910-000 - E-mail: camarasil@uol.com.br SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ Ato de Concessão de Diárias

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ Av. Gustavo Brigagão, 5/Nº - Praça Souza Neves C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910-000 - E-mail: camarasil@uol.com.br SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ Ato de Concessão de Diárias

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal 07 01 Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30 E-mail: www.saojoaodocaiui.pr.gov.br EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇO 06/2022 CONTRATO Nº 0135/2022

Table with 2 columns: CONTRATANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ; CNPJ DO CONTRATANTE, 76.238.435/0001-30; CONTRATADO, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FE LTDA; CNPJ DO CONTRATADO, 08.898.134/0001-83; OBJETO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO COM C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE), SENDO ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO 2.600,00M², CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA EM ANEXO.

STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL



PUBLICAÇÃO LEGAL - 19.254

Logo of Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná. Includes contact information and website.

Lei nº 1.415/2023

Data: 28 de março de 2023

Fixa o Índice oficial para fins de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, da remuneração de servidores e empregados públicos...

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá APROVOU e eu, JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa-se o percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), correspondente ao INPC/Ibêve, acumulado no período de janeiro de 2022 à dezembro de 2022...

DA REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Art. 2º - Fica concedido a todos os servidores e empregados públicos da Administração Pública, a título de revisão geral anual, o reajuste salarial linear em parcela única...

Art. 3º - O percentual previsto no caput deste artigo, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, deverá também ser considerado para fins de recomposição inflacionária...

SUBSEÇÃO II

DA REVISÃO GERAL ANUAL DOS AGENTES POLÍTICOS

Art. 3º - O Poder Legislativo Municipal, na medida de sua competência, aplicará o índice definido no artigo 1º desta Lei para conceder, a título de revisão geral anual, os subsídios dos agentes políticos...

SUBSEÇÃO III

DO REAJUSTE REAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Art. 4º - Aos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundações Públicas, o título de aumento real, concede-se o reajuste salarial linear em parcela única de 5,00% (cinco por cento)...

Art. 5º - O índice definido no caput desta lei incidirá sobre as parcelas remuneratórias vigentes para os Quadros de Pessoal respectivos, incluindo gratificações e adicionais diversos...

Art. 6º - Nas tabelas de Vencimentos em que as classes ou níveis de vencimentos ficarem a baixo do salário mínimo nacional vigente, deverão ser automaticamente reajustados para o salário mínimo nacional em vigor.

Art. 7º - Fica autorizada o pagamento de diferenças remuneratórias a título de complementação entre o P.A. Nacional do Magistério e o valor da Tabela de Vencimento do cargo de Educador Infantil Classe/Nível EA-1 (jornada de 25 horas semanais, instituído pelo Lei nº 11.739/2008)...

Art. 8º - As novas Tabelas de Vencimentos, resultantes da aplicação dos reajustes concedidos nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei, contam dos Anexos I e II, os quais fazem parte integrante desta Lei.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, terça-feira, 28 de março de 2023.

José Gabriel Gonçalves Fachiano - Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

Table with columns for classes (A, B, C) and levels (I to XII) for the position of Professor. Includes a permanent staff table and a table for salary adjustment.

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS

Table with columns for classes (A, B, C) and levels (I to XII) for the position of Educador Infantil. Includes a permanent staff table and a table for salary adjustment.

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS

Table with columns for classes (A, B, C) and levels (I to XII) for the position of Professor. Includes a permanent staff table and a table for salary adjustment.

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS

Table with columns for classes (A, B, C) and levels (I to XII) for the position of Educador Infantil. Includes a permanent staff table and a table for salary adjustment.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA DE VENCIMENTO - "B" - RS

GRUPO OPERACIONAL: PROFISSIONAL

Table showing salary ranges for professional positions in class B, levels I to XII.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA DE VENCIMENTO - "C" - RS

GRUPO OPERACIONAL: TÉCNICO

Table showing salary ranges for technical positions in class C, levels I to XII.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA DE VENCIMENTO - "D" - RS

GRUPO OPERACIONAL: ADMINISTRATIVO

Table showing salary ranges for administrative positions in class D, levels I to XII.

Table showing salary ranges for administrative positions in class D, levels XIII to XXIV.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA DE VENCIMENTO - "E" - RS

GRUPO OPERACIONAL: SERVIÇOS GERAIS

Table showing salary ranges for general services positions in class E, levels I to XII.

Table showing salary ranges for general services positions in class E, levels XIII to XXIV.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA DE VENCIMENTO - "B" - RS

GRUPO OPERACIONAL: PROFISSIONAL

Table showing salary ranges for professional positions in class B, levels I to XII.

Table showing salary ranges for professional positions in class B, levels XIII to XXIV.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA DE VENCIMENTO - "C" - RS

GRUPO OPERACIONAL: TÉCNICO

Table showing salary ranges for technical positions in class C, levels I to XII.

Table showing salary ranges for technical positions in class C, levels XIII to XXIV.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA DE VENCIMENTO - "D" - RS

GRUPO OPERACIONAL: ADMINISTRATIVO

Table showing salary ranges for administrative positions in class D, levels I to XII.

Table showing salary ranges for administrative positions in class D, levels XIII to XXIV.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA DE VENCIMENTO - "E" - RS

GRUPO OPERACIONAL: SERVIÇOS GERAIS

Table showing salary ranges for general services positions in class E, levels I to XII.

Table showing salary ranges for general services positions in class E, levels XIII to XXIV.

Table showing salary ranges for general services positions in class E, levels XXV to XXXVI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023 Ref. Pregão Presencial nº 007/2023

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ CONTRATADA: PRÁTICA ACESSÓRIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA - ME (CNPJ: 04.499.627/0001-53)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, na elaboração de laudo de avaliação do Município de Alto Paraná-Pr, para definição do Valor da Terra Nua (VTN), para encampamento à RCEB Federal e Brasil, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1877/2019, e Recita 14.653-1 e NR 14.563-3 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) DOTAÇÃO ORÇAM.: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05.00 - Serviços Técnicos Profissionais

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início: na assinatura do contrato - Término: 30 (trinta) dias. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023 FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Alto Paraná, em 28 de março de 2023.

CLAudemir JÓIA PEREIRA - Prefeito Municipal

Logo of Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí, C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42. Includes contact information.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ULISES DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação nº 16/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2023, que foi devidamente apreçada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 302/2023, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em file e fca(ram) formalizada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE PÁLIO PROFISSIONAL, BANHEIRO QUÍMICO, PALCO TIPO TABLADO, TELÃO LED, EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL PEQUENO PORTE, EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE, LOCAÇÃO DE BARRACAS EXTERNAS, PROGRAMAÇÃO DE CARRO DE SOM, PARA ATENDER AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, sendo:

Table with columns for item number, description, brand, model, unit, quantity, price, and total price. Includes items for sound equipment and external restrooms.

Table with columns for item number, description, brand, model, unit, quantity, price, and total price. Includes items for chemical toilets and sound equipment.

Table with columns for item number, description, brand, model, unit, quantity, price, and total price. Includes items for external restrooms and sound equipment.

Table with columns for item number, description, brand, model, unit, quantity, price, and total price. Includes items for sound equipment and external restrooms.

Table with columns for item number, description, brand, model, unit, quantity, price, and total price. Includes items for sound equipment and external restrooms.

Table with columns for item number, description, brand, model, unit, quantity, price, and total price. Includes items for sound equipment and external restrooms.

A entrega dos materiais/execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações técnicas mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias, após a entrega dos produtos/execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND conjunta do RFB/PGFN e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas as normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Nova Aliança do Ivaí - PR, 28 de Março de 2023.

ULISES DE SOUZA - Prefeito Municipal

Logo of Prefeitura Municipal de São João do Caiuá, Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO 09/2022

CONTRATO Nº 0204/2022

Table with columns for field name and value. Includes fields for contractor, contract number, object, contract value, and date.

VALOR DO CONTRATO R\$ 288.569,65 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL QUINHENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS)

DATA INICIAL DO CONTRATO 23/11/2022 DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 23/03/2023 DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO) 22/03/2023 NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 21/06/2023

MOTIVAÇÃO DO ADITIVO CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLAUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALIUDADO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA - Prefeito Municipal

RESOLVE: CONCEDER: férias ao funcionário CELSO FURLAN de 28 de Março de 2023 a 26 de Abril de 2023, correspondentes a 12 meses de serviços prestados no período de 01 de Setembro de 2021 a 31 de Agosto de 2022.

AFIXE-SE REGISTRE-SE CUMPRASE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ROBERTO APARECIDO CORREDO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

ROBERTO APARECIDO CORREDO - Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.254

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Edital de Notificação. Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná. Serviço Registral de Imóveis. José Antonio Ortega Ruiz. Oficial Registrador Titular. Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4º do Art.26 da Lei 9.514/97...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Edital de Notificação. Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná. Serviço Registral de Imóveis. José Antonio Ortega Ruiz. Oficial Registrador Titular. Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4º do Art.26 da Lei 9.514/97...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Edital de Notificação. Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná. Serviço Registral de Imóveis. José Antonio Ortega Ruiz. Oficial Registrador Titular. Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4º do Art.26 da Lei 9.514/97...

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ. Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 13h30min. (treze horas e trinta minutos), reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo Previdenciário Municipal...

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Extrato de Inexigibilidade de Licitação. Procedimento Administrativo nº 08/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 05/2023. Objeto: contratação do serviço público de distribuição de energia elétrica para a Câmara Municipal de Alto Paraná. Contratante: Câmara Municipal de Alto Paraná, CNPJ nº 01.523.145/0001-30. Contratada: COPEL Distribuição S/A, CNPJ nº 04.368.898/0001-06.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ. Lei Municipal nº 1.412, de 28 de Março de 2023. Altera a tabela do artigo 2º e do Parágrafo único do mesmo artigo da Lei Municipal n. 1.058, de 30 de abril de 2012, que dispõe sobre "Criação e Reorganização Administrativa dos Cargos e Grupo Ocupacional em Comissão do Município de Santo Antônio do Caiú, e dá outras providências."

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ. Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 13h30min. (treze horas e trinta minutos), reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo Previdenciário Municipal...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ. Lei Municipal nº 1.413, de 28 de Março de 2023. Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros através da celebração de Termo de Colaboração, ao Município de Alto Paraná, em razão da necessidade cooperação dos Municípios para atender as determinações do Juízo da Vara da Infância e Juventude de Alto Paraná relativo à criança acolhida na Casa Lar do Município de Alto Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ. Lei Municipal nº 1.412, de 28 de Março de 2023. Altera a tabela do artigo 2º e do Parágrafo único do mesmo artigo da Lei Municipal n. 1.058, de 30 de abril de 2012, que dispõe sobre "Criação e Reorganização Administrativa dos Cargos e Grupo Ocupacional em Comissão do Município de Santo Antônio do Caiú, e dá outras providências."

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ. Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 13h30min. (treze horas e trinta minutos), reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo Previdenciário Municipal...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Decreto nº 026/2023. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI Nº 3.559/2023, DE 07-03-2023, PUBLICADA NO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE Nº 19.239, DE 08-03-2023, PÁGINA 15. Decreto nº 026/2023. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI Nº 3.559/2023, DE 07-03-2023, PUBLICADA NO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE Nº 19.239, DE 08-03-2023, PÁGINA 15.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. Lei Municipal nº 14/2023. SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências". A Câmara Municipal de Diamante do Norte aprovou e eu, ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ - PARANÁ. Aviso de Pregão Eletrônico nº 25/2023. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO. Tipo de Avaliação: MENOR PREÇO POR ITEM. Edital: N.º 25/2023. Processo Licitatório: N.º 34/2023. Recibimento das propostas: das 09h00min do dia 29/03/2023 às 07h59min do dia 11/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Relatório de Recurso. Recurso nº 001/2023. Fonte de Recursos: Supérvit Financeiro, Excesso de arrecadação, Anulação de dotação. Valor total: R\$ 26.104,27.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. Relatório de Recurso. Recurso nº 001/2023. Fonte de Recursos: Supérvit Financeiro, Excesso de arrecadação, Anulação de dotação. Valor total: R\$ 26.104,27.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.254

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
GABINETE DO PREFEITO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@pmsac.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.414, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções e contribuições no exercício de 2023, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ APROVOU e eu, JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei Municipal autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições a entidades filantrópicas, bem como a transferência de recursos financeiros, no exercício de 2023.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios e contribuições no valor total de R\$, às entidades especificadas a seguir:

Entidade	Fonte	Valor R\$
AMUNPAR - Associação dos Municípios do Noroeste do Paraná	0001	18.000,00
02.01.04.122.0002.2.0002 - 3.3.50.41		
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	0001	31.800,00
09.01.08.244.0020.2.038 - 3.1.50.43		
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	0001	6.030,72
09.01.08.244.0020.2.254 - 3.1.50.43		
Emenda Parlamentar - Vereador José Carlos Antal		
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	0001	12.061,44
09.01.08.244.0020.2.259 - 3.1.50.43		
Emenda Parlamentar - Vereadora Renata Costa de Lima		
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	0001	10.051,25
09.01.08.244.0020.2.263 - 3.1.50.43		
Emenda Parlamentar Bancada - Partido Progressista		
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	0007	42.400,00
05.02.12.367.0010.2.209 - 3.1.50.43	Fundeb	
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	0007	42.400,00
05.02.12.367.0010.2.209 - 3.3.50.43	Fundeb	
APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	0141	2.120,00
09.02.08.244.0020.2.046 - 3.3.50.43	Fumas	
Casa Padre Eduardo de Terra Rica Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo	0001	23.000,00
09.004.08.241.0020.2047 - 3.3.50.43 0001		
TOTAL		R\$ 210.863,41

Art. 3º - Somente às instituições, cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal e seus respectivos Conselhos, serão concedidos os benefícios desta Lei.

Art. 4º A concessão de subvenções sociais destinadas às entidades sem fins lucrativos, somente poderão ser realizadas depois de observadas as seguintes condições:

- I - ter, a beneficiária, caráter assistencial e atender diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, médica, educacional, cultural ou esportiva;
- II - não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
- III - a existência de recurso orçamentário e financeiro;
- IV - celebração do respectivo Termo de Parceria, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações posteriores, quando for o caso.

Art. 5º O valor das subvenções sociais, sempre que possível, será calculado com base nos Planos de Aplicação dos Recursos, obedecendo a real necessidade da beneficiária.

Art. 6º As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para entidades públicas/privadas, a qualquer título, inclusive auxílios e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante Termo de Parceria, Convênio, Acordo, Ajuste e outros instrumentos congêneres, efetivando-se mediante depósito em conta específica, na forma da legislação vigente.

Art. 7º A concessão de ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas fica condicionada a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos da entidade, pelo órgão competente da Administração Municipal.

Art. 8º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submetem-se à fiscalização do gestor concedente, através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, terça-feira, 28 de março de 2023.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

DECRETO Nº 45/2023

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 14/2023, de 23 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 16.310,00 (dezesseis mil e trezentos e dez reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA	DESCRIÇÃO	000	0000
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003.10.303.0010.2042	Consórcio Intergovernos Paraná Saúde		
Red. 353	Rateio pela participação em consórcio público	000	310,00
Red. 353	3.1.71.70.00.00		
07.002.10.301.0010.2039	Manutenção do programa estratégia saúde da família		
Red. 283	Outros serviços de terceiros - pessoa física	303	16.000,00
Red. 283	3.3.90.36.00.00		
TOTAL			R\$. 16.310,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo 1º desta lei, será utilizado a anulação parcial de dotação discriminada abaixo, conforme autoriza o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

DESPESA	DESCRIÇÃO	000	0000
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001.10.122.0010.2030	Manutenção das atividades da secretaria de saúde		
Red. 251	Obras e instalações	303	4.000,00
Red. 251	4.4.90.51.00.00		
07.002.10.301.0010.2041	Manutenção do programa agentes comunitários de saúde		
Red. 310	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	4.000,00
Red. 310	3.3.90.39.00.00		
07.002.10.302.0010.2036	Manutenção do hospital municipal		
Red. 322	Outros serviços de terceiros - pessoa física	303	8.000,00
Red. 322	3.3.90.36.00.00		
07.003.10.302.0010.2035	SAMU - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná (CIUEPN)		
Red. 352	Rateio pela participação em consórcio público	000	310,00
Red. 352	3.3.71.70.00.00		
TOTAL			R\$. 16.310,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 23 de Março de 2023.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

DECRETO Nº 46/2023

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 15/2023, de 23 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 294.350,00 (duzentos e noventa e quatro mil e trezentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA	DESCRIÇÃO	000	0000
06	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.001.15.122.0007.2025	Manutenção das atividades da secretaria de obras, viação e serviços públicos		
Red. 190	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	60.000,00
Red. 191	Obrigações patronais	000	33.000,00
Red. 191	3.1.90.13.00.00		
06.003.15.451.0007.2027	Manutenção e conservação de vias públicas		
Red. 221	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	151.157,00
Red. 221	3.3.90.39.00.00		
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.08.122.0008.2006	Manutenção das atividades da secretaria de assistência social		
Red. 368	Outros serviços de terceiros - pessoa física	000	3.000,00
Red. 368	3.3.90.36.00.00		
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.001.18.122.0002.2009	Manutenção das atividades da secretaria de agricultura, meio ambiente e turismo		
Red. 427	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	24.000,00
Red. 427	3.3.90.39.00.00		
11	CONTROLE INTERNO		
11.001.04.124.0002.2008	Manutenção do controle interno, frotas e patrimônio		
Red. 466	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	20.000,00
Red. 469	Obrigações patronais	000	3.193,00
Red. 469	3.1.91.13.00.00		
TOTAL			R\$. 294.350,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo 1º desta lei, será utilizado a anulação parcial de dotação discriminada abaixo, conforme autoriza o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

DESPESA	DESCRIÇÃO	000	0000
02	GOVERNO MUNICIPAL		
02.001.04.122.0002.2001	Manutenção das atividades do gabinete do prefeito		
Red. 4	Obrigações patronais	000	999,00
Red. 4	3.1.91.13.00.00		
Red. 12	Indenizações e restituições	000	4.999,00
Red. 12	3.3.90.93.00.00		
Red. 13	Obras e instalações	000	5.510,00
Red. 13	4.4.90.51.00.00		
02.002.05.153.0002.2002	Manutenção das atividades da junta de serviços militar		
Red. 16	Obrigações patronais	000	99,00
Red. 16	3.1.90.13.00.00		
Red. 17	Indenizações e restituições trabalhistas	000	3.243,00
Red. 17	3.1.90.94.00.00		
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO		
03.001.04.121.0002.2003	Manutenção das atividades da secretaria de planejamento e urbanismo		
Red. 22	Indenizações e restituições trabalhistas	000	1.562,00
Red. 22	3.1.90.94.00.00		
Red. 30	Indenizações e restituições	000	4.999,00
Red. 30	3.3.90.93.00.00		
Red. 31	Obras e instalações	000	5.249,00
Red. 31	4.4.90.51.00.00		
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.001.04.122.0002.2005	Manutenção das atividades da secretaria de administração e finanças		
Red. 45	Indenizações e restituições	000	4.999,00
Red. 45	3.3.90.93.00.00		
Red. 46	Obras e instalações	000	5.249,00
Red. 46	4.4.90.51.00.00		
04.003.22.661.0013.1004	Construção de um parque industrial		
Red. 60	Obras e instalações	000	1.049,00
Red. 60	4.4.90.51.00.00		
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.001.12.122.0002.2015	Manutenção das atividades da secretaria de educação, cultura e esporte		
Red. 79	Indenizações e restituições	000	5.249,00
Red. 79	3.3.90.93.00.00		
05.003.13.392.0009.2023	Manutenção das atividades culturais		
Red. 149	Indenizações e restituições trabalhistas	000	999,00
Red. 149	3.1.90.94.00.00		
05.004.27.812.0009.2024	Manutenção das atividades esportivas		
Red. 159	Indenizações e restituições trabalhistas	000	999,00
Red. 159	3.1.90.94.00.00		
06	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.001.15.122.0007.2025	Manutenção das atividades da secretaria de obras, viação e serviços públicos		
Red. 192	Indenizações e restituições trabalhistas	000	4.999,00
Red. 192	3.1.90.94.00.00		
Red. 199	Indenizações e restituições	000	4.999,00
Red. 199	3.3.90.93.00.00		
Red. 200	Obras e instalações	000	5.249,00
Red. 200	4.4.90.51.00.00		
06.003.15.461.0006.2026	Manutenção e conservação dos bens de uso comum		
Red. 203	Obrigações patronais	000	1.049,00
Red. 203	3.1.90.13.00.00		
Red. 204	Indenizações e restituições trabalhistas	000	5.249,00
Red. 204	3.1.90.94.00.00		
Red. 210	Obras e instalações	000	5.249,00
Red. 210	4.4.90.51.00.00		
06.003.15.451.0007.2027	Manutenção e conservação de vias públicas		
Red. 213	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	65.000,00
Red. 213	3.1.90.11.00.00		
Red. 214	Obrigações patronais	000	999,00
Red. 214	3.1.90.13.00.00		
Red. 215	Indenizações e restituições trabalhistas	000	4.999,00
Red. 215	3.1.90.94.00.00		
Red. 216	Obrigações patronais	000	15.000,00
Red. 216	3.1.91.13.00.00		
Red. 222	Obras e instalações	000	5.249,00
Red. 222	4.4.90.51.00.00		
06.004.15.452.0007.2029	Manutenção da limpeza pública		
Red. 230	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	30.000,00
Red. 230	3.1.90.11.00.00		
Red. 231	Obrigações patronais	000	1.049,00
Red. 231	3.1.90.13.00.00		
Red. 232	Indenizações e restituições trabalhistas	000	5.249,00
Red. 232	3.1.90.94.00.00		
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001.10.122.0010.2030	Manutenção das atividades da secretaria de saúde		
Red. 250	Indenizações e restituições	000	5.249,00
Red. 250	3.3.90.93.00.00		
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.08.122.0008.2006	Manutenção das atividades da assistência social		
Red. 362	Indenizações e restituições trabalhistas	000	4.999,00
Red. 362	3.1.90.94.00.00		
Red. 371	Indenizações e restituições	000	4.999,00
Red. 371	3.3.90.93.00.00		
Red. 372	Obras e instalações	000	5.249,00
Red. 372	4.4.90.51.00.00		
08.002.08.244.0008.2055	Manutenção das atividades do CRAS		
Red. 378	Indenizações e restituições trabalhistas	000	4.999,00
Red. 378	3.1.90.94.00.00		
Red. 388	Obras e instalações	000	5.249,00
Red. 388	4.4.90.51.00.00		
08.003.08.243.0008.2044	Apoio financeiro ao conselho tutelar		
Red. 394	Indenizações e restituições trabalhistas	000	19.000,00
Red. 394	3.1.90.94.00.00		
08.003.08.243.0008.2056	Manutenção das atividades do centro de convivência e fortalecimento de vínculos		
Red. 406	Indenizações e restituições trabalhistas	000	4.374,00
Red. 406	3.1.90.94.00.00		
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.001.18.122.0002.2009	Manutenção das atividades da secretaria de agricultura, meio ambiente e turismo		
Red. 421	Indenizações e restituições trabalhistas	000	4.999,00
Red. 421	3.1.90.94.00.00		
Red. 428	Indenizações e restituições	000	4.999,00
Red. 428	3.3.90.93.00.00		
Red. 429	Obras e instalações	000	5.249,00
Red. 429	4.4.90.51.00.00		
09.002.18.541.0004.2013	Manutenção do patrimônio ambiental		
Red. 435	Indenizações e restituições trabalhistas	000	4.999,00
Red. 435	3.1.90.94.00.00		
Red. 441	Obras e instalações	000	3.448,00
Red. 441	4.4.90.51.00.00		
09.003.20.608.0003.2012	Manutenção da divisão agropecuária		
Red. 450	Indenizações e restituições trabalhistas	000	4.999,00
Red. 450	3.1.90.94.00.00		
10	PROCURADORIA JURÍDICA		
10.001.02.092.0002.2007	Manuten		

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.254

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
 Rua Dom Pedro II n° 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal n° 01
 Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
 E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
 CEP 87.740-000 - São João do Caiúá - Paraná

LEI N° 2.677
 De 28 de março de 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 33.245.095,05 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, noventa e cinco reais e cinco centavos), destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2023.

CODIGO	DEPARTAMENTO	VALOR
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04	Administração	
02.001.04.122	Administração Geral	
02.001.04.122.0002	ACOES GOVERNAMENTAIS SUPERIORES E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
02.001.04.122.0002.2.005	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários - (Livres)	5.000,00
03.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL - D.A.F.	
03.001.04	Administração	
03.001.04.122	Administração Geral	
03.001.04.122.0002	ACOES GOVERNAMENTAIS SUPERIORES E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
03.001.04.122.0002.1.161	Reequipamentos dos Departamentos Administrativos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários - (Livres)	10.000,00
03.001.04.122.0002.2.006	Administração Geral do Departamento de Administração e Finanças	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários - (Livres)	50.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários - (Livres)	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários - (Livres)	50.000,00
03.001.04.122.0002.2.007	Encargos Gerais do Município	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários - (Livres)	50.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários - (Livres)	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários - (Livres)	50.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários - (Livres)	50.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários - (Livres)	20.000,00
03.001.04.122.0002.2.011	Contribuição para a manutenção da AMUNPAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários - (Livres)	5.000,00
03.001.04.129.0002	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
03.001.04.129.0002.2.013	ACOES GOVERNAMENTAIS SUPERIORES E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
03.001.04.129.0002.2.013	Manutenção dos Serviços de Tributação e Fiscalização	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Fonte 300003.13.03.00.00	Apoio financeiro aos Municípios - AFM	3.486,91
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários - (Livres)	20.000,00
03.001.04.129.0002.2.014	Manutenção dos Serviços de Tesouraria	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários - (Livres)	8.000,00
04.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DOSP	
04.001.04	Administração	
04.001.04.122	Administração Geral	
04.001.04.122.009	GERENCIAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
04.001.04.122.009.1.012	Executar programa de pavimentação de estradas vicinais do Município	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 300504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	53.000,00
04.001.04.122.009.2.026	Administração Geral do Departamento de Viação, Obras e Urbanismo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários - (Livres)	100.000,00
04.001.15	Urbanismo	
04.001.15.451	Infra-estrutura Urbana	
04.001.15.451.0015	INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES URBANOS	
04.001.15.451.0015.1.025	Recuperação da Pavimentação Urbana	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 300501.04.99.00.00	Receitas de Alienações de	16.847,12
Fonte 300504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	99.977,70
04.001.15.452	Serviços Urbanos	
04.001.15.452.0011	Urbanismo	
04.001.15.452.0011.1.032	Instalar Parque Infantil em Praça Pública e Demais Equipamentos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários - (Livres)	70.000,00
04.001.17	Saneamento	
04.001.17.512	Saneamento Básico Urbano	
04.001.17.512.0016	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO	
04.001.17.512.0016.1.041	Usina de Reciclagem de Lixo	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
Fonte 100511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	30.000,00
04.001.17.512.0016.2.039	Coleta de Lixo e Limpeza Domiciliar	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários - (Livres)	200.000,00
04.001.17.512.0016.2.040	Participação no CICA - Consórcio Intermunicipal CAIÚÁ Ambiental	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓCIO PÚBLICO	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	31.800,00
04.001.26	TRANSPORTE	
04.001.26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
04.001.26.782.0018	Estradas Municipais	
04.001.26.782.0018.2.046	Manutenção de Estradas Municipais	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO	
05.001.12	Educação	
05.001.12.361	Ensino Fundamental	
05.001.12.361.0019	CRIANÇA NA ESCOLA	
05.001.12.361.0019.2.051	Administração Geral do Ensino Fundamental	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
Fonte 100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte 100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00
05.002.12	Educação	
05.002.12.361	Ensino Fundamental	
05.002.12.361.0019	CRIANÇA NA ESCOLA	
05.002.12.361.0019.2.050	Merenda Escolar do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
05.002.12.361.0019.2.057	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100107.99.01.00.00	Salário Educação	28.290,45
Fonte 1013.09.01.05.18.00	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	9.006,34
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte 100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00
Fonte 1011.09.01.06.18.00	PNATE Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	6.529,82
05.002.12.361.0019.2.058	Escola Maria Cernaki - Recursos Ordinários da Educação	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte 100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
Fonte 100107.99.01.00.00	Salário Educação	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
Fonte 100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00
Fonte 100104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte 100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
05.003.12	Educação	
05.003.12.365	Educação Infantil	
05.003.12.365.0019	CRIANÇA NA ESCOLA	
05.003.12.365.0019.1.036	Instalar parque de infântil no CMEI Alda de Aguiar Silveira - Recursos Próprios	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATEIAL PERMANENTE	
Fonte 100103.01.01.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
05.003.12.365.0019.1.180	Reequipamento do Centro de Educação Pré-escolar Alda de Aguiar	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATEIAL PERMANENTE	
Fonte 100103.01.01.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00

Fonte 100104.01.01.00	Demais impostos vinculados à educação básica	50.000,00
05.003.12.365.0019.2.062	Manutenção do CMEI Menino Jesus - CRECHE - Recursos Próprios	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte 100103.01.01.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.500,00
Fonte 100107.99.01.00	Salário Educação	2.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
Fonte 100103.01.01.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte 100103.01.01.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	35.000,00
Fonte 100104.01.01.00	Demais impostos vinculados à educação básica	15.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	
Fonte 100107.99.01.00	Salário Educação	5.000,00
05.003.12.365.0019.2.063	Merenda Escolar na Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
05.003.12.365.0019.2.064	Manutenção do CMEI Alda de Aguiar - Pré-Escolar (Recursos Próprios)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100103.01.01.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
Fonte 100104.01.01.00	Demais impostos vinculados à educação básica	10.000,00
Fonte 100107.99.01.00	Salário Educação	25.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
Fonte 100103.01.01.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
Fonte 100104.01.01.00	Demais impostos vinculados à educação básica	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte 100103.01.01.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	35.000,00
Fonte 100104.01.01.00	Demais impostos vinculados à educação básica	15.000,00
05.003.12.365.0019.2.069	Manutenção do CMEI Professora Martha Garcia Furtado - CRECHE (Recursos Próprios)	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
Fonte 100103.01.01.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	45.000,00
Fonte 100104.01.01.00	Demais impostos vinculados à educação básica	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte 100103.01.01.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00
Fonte 100104.01.01.00	Demais impostos vinculados à educação básica	20.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	
Fonte 100107.99.01.00	Salário Educação	12.000,00
06.	DEPARTAMENTO DE CULTURA DESPORTOS E LAZER	
06.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL - D.C.E.L.	
06.001.13	Cultura	
06.001.13.392	Diffusão Cultural	
06.001.13.392.0021	CULTURA E CIDADANIA	
06.001.13.392.0021.2.066	Manutenção da Casa da Cultura e suas Atividades	
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
06.001.27	Desportos e Lazer	
06.001.27.812	Desporto Comunitário	
06.001.27.812.0020	LAZER E DESPORTOS PARA TODOS	
06.001.27.812.0020.2.073	Manutenção das Atividades Desportivas	
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
07.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
07.001.10	Saúde	
07.001.10.301	Atenção Básica	
07.001.10.301.0022	SÃO JOÃO NA SAÚDE	
07.001.10.301.0022.2.077	Coordenação Geral do Sistema Único de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte 100303.01.02.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.000,00
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
07.001.10.301.0022.2.081	PAB - Programa de Atenção Básica no NIS Centro	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte 100303.01.02.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	39.500,00
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	260.500,00
07.001.10.301.0022.2.082	PSF - Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte 100494.09.02.06.00	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
07.001.10.301.0022.2.083	PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte 100494.09.02.06.00	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
07.001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.001.10.302.0022	SÃO JOÃO NA SAÚDE	
07.001.10.302.0022.2.088	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.40.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte 100303.01.02.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.000,00
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2023- ID-TCE/PR 2261

CONTRATANTE: Município de Mirador, Estado do Paraná, com sede à Avenida Guaira, nº153, inscrito no CGC/MF nº 75.475.442/0001-93, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Fabiano Marcos da Silva Travain**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.449.465 6 /SSP-PR e do CPF/MF nº 052.989.279.04, e

CONTRATADA: OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA inscrita no CNPJ: 33.924.849/0001-00, localizada na Rua Anízio Nogueira, nº 2278, Jardim Porto Madero II na Cidade de Umuarama – Estado do Paraná, neste ato Representada por Bruna de Oliveira Pizato, portador da Cédula de identidade RG Nº 001.547.485 SSP/MS CPF: 025.880.321-50.

OBJETO: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de grama sintética, meia quadra de basquete, api 02 e paisagismo e demais itens e especificações constantes no projeto. Área Construída: 1720,51 m².

VALOR: R\$ 778.482,67 (setecentos e setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 08.003.22.661.0014.2048 Elemento de Despesa 44.90.51.01.02.00 Fonte 000, 763.

PRazo DE EXECUÇÃO: 270 (duzentos e setenta dias).

PRazo DE VIGÊNCIA: 540 (quinhentos e quarenta dias).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de Março de 2023.

FORO: Comarca de Paraiso do Norte, Estado do Paraná.

Mirador, 28 de Março de 2023

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2023- ID-TCE/PR 2260

CONTRATANTE: Município de Mirador, Estado do Paraná, com sede à Avenida Guaira, nº153, inscrito no CGC/MF nº 75.475.442/0001-93, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Fabiano Marcos da Silva Travain**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.449.465 6 /SSP-PR e do CPF/MF nº 052.989.279.04, e

CONTRATADA: OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA inscrita no CNPJ: 33.924.849/0001-00, localizada na Rua Anízio Nogueira, nº 2278, Jardim Porto Madero II na Cidade de Umuarama – Estado do Paraná, neste ato Representada por Bruna de Oliveira Pizato, portador da Cédula de identidade RG Nº 001.547.485 SSP/MS CPF: 025.880.321-50.

OBJETO: Construção de Barracão Industrial, contendo: banheiro, sanitário PNE, escritório e salão. Construção de Barracão Industrial, com execução de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e fechos; instalações elétricas, telefonia, sistema de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-glp, incêndio e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; e diversos.

VALOR: R\$ 591.513,21 (quinhentos e noventa mil e quinhentos e treze reais e vinte e um centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 08.003.22.661.0014.2048 Elemento de Despesa 44.90.51.02.02.00 Fonte 000, 763.

PRazo DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta dias).

PRazo DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de Março de 2023.

FORO: Comarca de Paraiso do Norte, Estado do Paraná.

Mirador, 28 de Março de 2023

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, as contidas na L.O.M. e, considerando os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 (consolidada), face ao constante nos autos de Processo – Tomada de Preço n.º 001/2023,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Tomada de Preço, instaurado e registrado sob o nº 001/2023, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, o qual objetiva a Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de grama sintética, meia quadra de basquete, api 02 e paisagismo e demais itens e especificações constantes no projeto. Área Construída: 1720,51 m², conforme ações e metas administrativas definidas para o presente exercício financeiro.

1. Fica **ADJUDICADO**, o objeto do processo administrativo – Tomada de Preço nº 001/2023, à Empresa: **OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA** inscrita no CNPJ: 33.924.849/0001-00, localizada na Rua Anízio Nogueira, nº 2278, Jardim Porto Madero II na Cidade de Umuarama – Estado do Paraná, cuja proposta apresenta o valor global de **R\$ 778.482,67 (setecentos e setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**, conforme planilhas e memoriais carreadas no processo em comento.

2. Fica determinado à Diretoria de Licitações desta municipalidade, a afixação deste ato no local de costume, bem como sua remessa ao D.O.M. para fins de publicidade legal.

Mirador/PR, 28 de Março de 2023.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, as contidas na L.O.M. e, considerando os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 (consolidada), face ao constante nos autos de Processo – Tomada de Preço n.º 002/2023,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Tomada de Preço, instaurado e registrado sob o nº 002/2023, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, o qual objetiva a Construção de Barracão Industrial, contendo: banheiro, sanitário PNE, escritório e salão. Construção de Barracão Industrial, com execução de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e fechos; instalações elétricas, telefonia, sistema de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-glp, incêndio e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; e diversos, conforme ações e metas administrativas definidas para o presente exercício financeiro.

1. Fica **ADJUDICADO**, o objeto do processo administrativo – Tomada de Preço nº 002/2023, à Empresa: **OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA** inscrita no CNPJ: 33.924.849/0001-00, localizada na Rua Anízio Nogueira, nº 2278, Jardim Porto Madero II na Cidade de Umuarama – Estado do Paraná, cuja proposta apresenta o valor global de **R\$ 591.513,21 (quinhentos e noventa mil e quinhentos e treze reais e vinte e um centavos)**, conforme planilhas e memoriais carreadas no processo em comento.

2. Fica determinado à Diretoria de Licitações desta municipalidade, a afixação deste ato no local de costume, bem como sua remessa ao D.O.M. para fins de publicidade legal.

Mirador/PR, 28 de Março de 2023.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ

Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01

Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodo Caiu.pr.gov.br

E-mail prefeitura@saojoaodo Caiu.pr.gov.br

CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

LEI Nº 2.676/2023

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ – ESTADO DO PARANÁ A SEMANA DA JUVENTUDE, A SER REALIZADA, ANUALMENTE, A PARTIR DO DIA 12 DE AGOSTO.

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiú, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no município de São João do Caiú a Semana Municipal da Juventude com o objetivo de debater e dar visibilidade a temas de interesse dos **Jovens**.

Parágrafo único: A Semana Municipal da Juventude será realizada, anualmente, a partir do dia 12 de agosto, passando a integrar o calendário de eventos do município e da Câmara Municipal.

Art. 2º. São objetivos da Semana Municipal da Juventude:
I - divulgar informações sobre os direitos dos jovens e o Estatuto da Juventude (Lei Federal nº 12.852/2013);
II - promover a conscientização da juventude sobre o seu papel cidadão e sobre a sua responsabilidade na construção de uma sociedade mais justa e igualitária;

III - promover a formação dos jovens nas dimensões social, política e cultural;
IV - informar os jovens sobre problemas de saúde causados pelo uso de drogas, álcool e cigarro;
V - divulgar informações sobre doenças sexualmente transmissíveis;
VI - implementar o "Prêmio de Inovação em Políticas para a Juventude Municipal" para fomentar a elaboração de políticas públicas efetivas.

Parágrafo único: Outros objetivos poderão ser fixados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. O estabelecimento da forma e do conteúdo da Semana Municipal da Juventude ficará a critério dos órgãos municipais competentes e será regulamentado pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único: O Poder Executivo Municipal poderá constituir parcerias com a iniciativa privada para desenvolver em conjunto as ações e os serviços correspondentes à Semana Municipal da Juventude.

Art. 4º. A sociedade será envolvida com a participação de igrejas, associações, entidades

filantrópicas e principalmente do próprio segmento jovem durante a Semana Municipal da Juventude.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, 28 de março de 2023.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro

Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 72/2023

Súmula: Concede férias regulamentares.

CELSON MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 dias de férias regulamentares ao servidor da municipalidade conforme discriminação abaixo:

1. Edilson Aparecido Soares da Silva Matrícula: 7010 PER. 20/03/2021 - 19/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus a partir de 03 de abril de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de março de 2023.

Celson Maggioni
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro

Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 71/2023

Súmula: Faz exoneração de pessoal comissionado.

CELSON MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor da municipalidade, Sr **VINICIUS DE CARVALHO VANDRESEN**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 087.452.369-92, cédula de identidade RG nº 13.159.109-8 SESP-PR, do cargo de provimento comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, símbolo CC6.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de março de 2023.

Celson Maggioni
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: Unitractor Peças e Serviços Ltda - ME

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de auto elétrica, com base de cálculo por hora trabalhada, destinados a atender a frota de veículos e máquinas pesadas e os veículos utilizados no transporte escolar do Município de Alto Paraná, conforme a seguir:

LOTE 01: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
ITEM	PREV. CONS.	UN.	ESPECIFICAÇÕES	TOTAL ESTIMADO R\$
1	625	horas	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA - LINHA LEVE - UNITRACTOR	89,00 55.625,00
4	130	horas	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA - LINHA MÁQUINAS E TRATORES - UNITRACTOR	99,00 12.870,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)				68.495,00

01.1 As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à contratação total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Alto Paraná-PR, 28 de março de 2023.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: Sociedade Elétrica Paraná Ltda - ME

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de auto elétrica, com base de cálculo por hora trabalhada, destinados a atender a frota de veículos e máquinas pesadas e os veículos utilizados no transporte escolar do Município de Alto Paraná, conforme a seguir:

LOTE 01: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
ITEM	PREV. CONS.	UN.	ESPECIFICAÇÕES	TOTAL ESTIMADO R\$
2	170	horas	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA - LINHA VANS - SOCIEDADE ELÉTRICA	89,00 15.130,00
3	400	horas	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA - LINHA ÔNIBUS E CAMINHÕES - SOCIEDADE ELÉTRICA	89,00 35.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)				50.730,00

01.1 As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à contratação total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Alto Paraná-PR, 28 de março de 2023.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

Fonte 100000.01.07.00.00(632)	Recursos Ordinários - (Livres)	30.000,00
08.002	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.002.08	Assistência Social	
08.002.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.002.08.243.0023	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.002.08.243.0023.5.187	Ações Preferenciais para Menor e ao Adolescente	
3.1.90.11.00.00	VEICIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte 100000.01.07.00.00(686)	Recursos Ordinários - (Livres)	42.300,00
09	Departamento de Fomento Agrícola e Meio Ambiente	
09.001	Administração Geral do D.F.A.M.A.	
09.001.18	Gestão Ambiental	
09.001.18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
09.001.18.541.0029	DEFESA DO MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0029.2.219	Manutenção da Prainha	
3.1.90.11.00.00	VEICIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte 100000.01.07.00.00(743)	Recursos Ordinários - (Livres)	15.850,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Fonte 100000.01.07.00.00(744)	Recursos Ordinários - (Livres)	4.200,00
10	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL - D.I.C	
10.001.22	Indústria	
10.001.22.661	Promoção Industrial	
10.001.22.661.0008	INCENTIVO AO COMÉRCIO E A INDÚSTRIA	
10.001.22.661.0008.1.119	Aquisição de Imóveis para Instalação Industrial	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	
Fonte 100000.01.07.00.00(766)	Recursos Ordinários Livres - Exercício Anterior	63.550,00
10.001.22.661.0008.1.120	Construção de Barracões Industriais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 100000.01.07.00.00(677)	Recursos Ordinários - (Livres)	84.750,00

TOTAL DO CANCELAMENTO AUTORIZADO 1.276.300,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
Fonte 300313.03.00.00.00	Apoio financeiro aos Municípios - AFM	3.486,91
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.688.500,00
Fonte 300501.04.99.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	16.847,12
Fonte 300504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	152.977,70

Fonte 300107.99.01.00.00	Salário Educação	53.290,45
Fonte 1011.09.01.06.18.00	PNATE Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	6.529,82
Fonte 1013.09.01.05.18.00	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	9.006,34
Fonte 100369.09.02.06.00	Serviços Prestados SUS/Faturamento AHHs	38.156,71

TOTAL DO SUPERÁVIT 1.968.795,05

TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO 3.245.095,05

</

Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias
Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h



CELTA LT - 4 PTS, 2015, COMPLETO E REVISADO. R\$ 33.800,00 ((ABAIXO DA FIPE))) - FONE: 99917-0588.

COBALT LTZ - AUT., 2015, BRANCO, FLEX, COM-PL. R\$ 47.990,00 - FONE: 3423-7000.

MONTANA LS - PRATA, COMPLETA, 2013, ABAIXO DA TABELA, R\$ 37.990,00. FONE 9917-0588.

S-10 C.D. LT 4X4 - AUTOMÁTICA, COMPLETA, BRANCA, 2019 - REVISADA - FIPE R\$ 176.900,00 E AQUI: R\$ 168.500,00. FONE: 99917-0588.

SUPER OFERTA (REPASSE) - VECTRA GLS, PRATA, ANO 2000 (s/ garantia), R\$ 9.990,00. FONE: 99136-5969.



PALIO FIRE CELEBRATION - 4 PTS, BRANCO, 2014, COMPLETO ((60 X DE R\$ 998,00 S/ ENTRADA))) FONE: 3423-7000.

STRADA HARD WORKING 1.4 - COMPLETA, ANO 2019, CAB. SIMPLES, BRANCA. R\$ 58.490,00 ((ABAIXO DA FIPE))) - FONE: 99974-6666.



ECOSPORT SE - 2020, AUT, BX KM, BRANCA, NA GARANTIA, R\$ 79.990,00. FONE: 3423-7000.

FOCUS HATCH - PRATA, 2009, COMPLETO, FLEX, ENTRADA R\$ 3.999,00 + 60 X R\$ 599,00 FIXAS MEDIANTE APROV. CREDITO. FONE 3423-7000.

FIESTA HATCH - BRANCO, 2010, FLEX, 4PTS, ENT. R\$ 1.900,00 + 60 X R\$ 559,00 MED. APROV. CRÉDITO. FONE: 3423-7000.

KA SE PLUS HATCH - FLEX, COMPLETO, 2021, BX. KM, NA GARANTIA, R\$ 63.900,00. FONE 99136-5969.

KA SEDAN SE PLUS - FLEX, 2018, BRANCO, COMPLETO, 1.0, REVISADO, ÚNICA DONA. R\$ 51.990,00. FONE: 99136-5969.

RANGER CABINE SIMPLES - DIESEL, 4X4, 2015, R\$ 99.990,00 - ABAIXO DA FIPE. FONE: 3423-7000.

RANGER XLT - PRATA, ÚNICO DONO, ANO 2016. ABAIXO DA FIPE. FONE: 99800-1707.

LIGUE E ANUNCIE 44 3421-4050



AMAROK - 4X4, DUPLA, BRANCA, 2019. R\$ 129.900,00 - ABAIXO DA FIPE - FONE: 3423-7000.

POLO SEDAN 1.6 - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 28.990,00 - Fone: 99917-0588.



HONDA CIVIC LX - CINZA, ÚNICO DONO, 2020/2020. FONE: 99917-0588.

Doar sangue é um ato de amor.
Procure o **HEMOCÍTRIO REGIONAL DE PARANAVAI**
3421-5160

POSTO PANORAMA

Av. Heitor Alencar Furtado - (44) 3423-7674

Etanol 3,89	Gasolina 5,24	Diesel 5,43	S10 5,44
-----------------------	-------------------------	-----------------------	--------------------

Arla R\$ 2,99

ACEITAMOS TODOS OS CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO.

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ
Agência do Trabalhador

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 28/03/2022

OCUPAÇÃO	VAGAS
- PCD/Reabilitado - Armador de Estrutura de Concreto	3
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Cozinha	1
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Serviços Gerais	2
- PCD/Reabilitado - Coletor de Lixo	5
- PCD/Reabilitado - Concretreiro	3
- PCD/Reabilitado - Secretária	2
- PCD/Reabilitado - Técnico em Enfermagem	2
- PCD/Reabilitado - Televendas	1
- PCD/Reabilitado - Empacotador	1
- PCD/Reabilitado - Vendedor Interno	1
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Linha de Produção	5
Ajudante de Motorista	3
Apontador de Obras	1
Assistente Administrativo	1
Auxiliar Administrativo	1
Auxiliar Contábil	1
Auxiliar de Linha de Produção	10
Auxiliar de Padeiro	2
Avaliador de Automóveis	1
Caseiro	1
Chefe de Execução	1
Coletor de Lixo	9
Eletrecista	5
Eletrecista de Instalações	1
Empregada Doméstica	2
Encarregado Civil	1
Encarregado de Capa Asfáltica	1
Encarregado de controle de produção	10
Encarregado de Estoque	1
Encarregado de Loja	1
Encarregado de Terraplanagem	1
Horticultor	1
Instrutor de Artes	1
Instrutor de Ballet	1
Instrutor de Capoeira	1
Instrutor de Teatro	1
Mecânico de Veículos Automotores	1
Motorista Carreteiro Cnh E	1
Motorista de Caminhão Cnh D	2
Motorista de Ônibus Urbano	1
Operador de Caldeira	10
Operador de Compactador	1
Operador de Munk	1
Operador de Pá Carregadeira	1
Operador de Rolo	1
Padeiro	1
Pedreiro	17
Pintor de Obras	5
Representante Comercial	1
Servente de Pedreiro	14
Serviços Gerais	1
Serviços Gerais	4
Soldador	2
Trabalhador Rural - Campeiro	1
Varredor de Rua	5
Vendedor Externo	2
Vendedor Interno	5
Total Geral	162

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO, DAS 8h ÀS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE

DENGUE
Não dê asas a esse mosquito.

ACABE COM A ÁGUA PARADA.

DIÁRIO DO NOROESTE

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.254

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTIMA DO PARANÁ - PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

O Município de Planaltina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tomar público:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO	TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
EDITAL: Nº 27/2023	PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 36/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 29/03/2023 às 13h59min do dia 11/04/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h00min. às 14h29min. Do dia 11/04/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min. Do 11/04/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br; Acesso Identificado

OBJETO LICITADO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para veículos pertencentes a frota municipal, incluindo cobertura contra danos materiais, corporais, morais e cobertura 100% da tabela FIPE conforme as especificações contidas no anexo I deste Edital.

Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Edital pelo site www.planaltinadoparana.pr.gov.br Informações pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212) Planaltina do Paraná 28 de Março de 2023.

Fábio de Jesus Tinóz
Pregoeiro

TELEFONES ÚTEIS

Disk-Denúncia	197	Delegacia	3421-1550
Narcodenúncia	181	Fórum	3421-2500
Polícia Militar	190	UPA	3423-7706
Polícia Federal	194	UBS Centro (Covid-19)	3422-5105
Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná)	41 3535-2175	Prefeitura	3421-2300
Corpo de Bombeiros	193	Santa Casa de Paranavai	3421-8300
Ouvidoria Municipal	156	IML	3422-7746
Copel	0800 510 0116	Diário do Noroeste	3421-4050
Sanepar	115	Guarda Municipal	153 ou 3423-2455
Procon/Paranavai	3902-1055	SAMU	192

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.254

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023.
Publicado no Jornal Diário do Noroeste Edição nº 19.253 de 28/03/2023, página 30.

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023.
Ref. Dispensa de Chamamento nº 002/2023

LEIA-SE:
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023.
Ref. Dispensa de Chamamento nº 010/2023

Alto Paraná, em 28 de março de 2023.
CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

ERRATA DA PORTARIA Nº 198/2023
Publicada no Jornal Diário do Noroeste, nº 19.253, na data de 28 de março de 2023, página 09.

ONDE SE LÊ:
Parágrafo único: O referido servidor, irá para a cidade de Curitiba PR com Saída 28/03/2023 e retorno 29/03/2023.

LEIA - SE:
Parágrafo único: O referido servidor, irá para a cidade de Curitiba PR com Saída 28/03/2023 (às 03:00 horas) e retornará 30/03/2023 (às 03:00 horas)

Alto Paraná-PR, 28 de março de 2023

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
177 Gabinete Administrativo

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

PORTARIA Nº 061/2023

SUMULA: CONCESSÃO de férias ao Servidor Cargo Estatutário.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica concedido férias regulares ao Servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DIAS	PERÍODO GOZADO	PERÍODO AQUISIÇÃO
IVY ALVES DE ALMEIDA	64	30	03/04/2023 A 05/05/2023	08/01/2023 A 07/01/2023

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 28 de março de 2023.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

PORTARIA Nº 060/2023

SUMULA: Rescindir a pedido, contrato de trabalho.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º. Rescindir a pedido, contrato de trabalho do seguinte funcionário:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	TERMINO DE CONTRATO
OSÍDIO PEIXOTO	104	MOTORISTA COM HABILITAÇÃO CATEGORIA "C"	31/03/2023

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 28 de março de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

PORTARIA Nº 059/2023

SUMULA: CONCEDE 90 (noventa) dias de Licença Especial a servidora municipal.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDE 90 (noventa) dias de Licença Especial, a servidora Municipal, **ELZENIR GOMES DE SOUZA**, Matrícula 20381, conforme dispostos do artigo nº 173, § Único da Lei Municipal nº. 28/93, período aquisitivo 05/06/2014 a 04/06/2019, REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DE DIAMANTE DO NORTE, a partir de 30/03/2023 a 27/06/2023.

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 27 de março de 2023.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: Aquisição de medicamentos.
DATA/HORÁRIO DA SESSÃO: 13/04/2023, às 08:30 horas
DATA LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: até as 08:29 horas do dia 13/04/2023.
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.991.166,00
LOCAL: www.licitanet.com.br, Portal: Plataforma Licitante - Licitações On Line
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, nº 1641 - Centro, ou pelo telefone: (44) 3447 - 1122, pelo site www.altoparana.pr.gov.br, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br
Alto Paraná, Estado do Paraná, 28 de março de 2023.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal